



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA Nº 043/2025**

### **CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARIO ANTONIO FERREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal – CECD, Nível II – Letra J, à única beneficiária, a filha **Hemilly Gomes Ferreira**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota parte, com vigência a partir de 05 de outubro de 2024, tendo o valor da pensão fixado no processo nº 85954, de 31/10/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e 8º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso II, art. 66 inciso II, art. 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 05 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de janeiro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**

drc

